



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 92 DE 20 DE AGOSTO DE 1993.

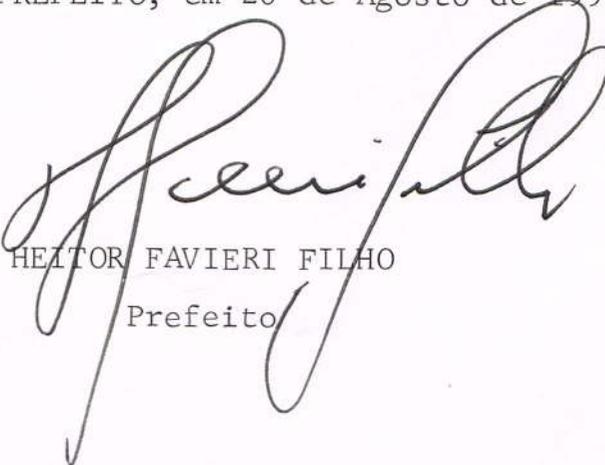
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancioo  
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se CÉLIA DIEGUES ÁLVAREZ ,  
a antiga rua "B", localizada no bairro Arthur Cataldo, nesta cida-  
de.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Agosto de 1993.

  
HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito

Regs. as fls. 1105 do livro próprio  
/mt